



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

20 de maio de 2026 - Edição nº 425

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026;
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0290/2026;
- TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO;
- TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade clínica psiquiátrica, para tratamento de G.S.C. que enfrenta uma situação crítica, sendo diagnosticado com transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso abusivo de múltiplas substâncias psicoativas, incluindo cocaína, em cumprimento a solicitação médica, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: CLINICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE, inscrita no CNPJ sob nº 32.582.996/0001-87, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, s/nº, Bairro Amanbai, Guanambi - BA, CEP 46.430-000.

VALOR TOTAL: R\$ 22.910,00 (vinte e dois mil novecentos e dez reais), conforme proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2032 - GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1500

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 04 de maio de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **03/07/2025**, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131872	DAH8G60	12/05/2026 14:36	55090	Av. Cel. Tibério Meira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131883	DJC1050	16/05/2026 07:55	61810	Rua Dr. Mário meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38284	DUJ0A32	09/05/2026 10:39	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37695	DVL2A84	12/05/2026 11:56	76252	RUA RIO DE CONTAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
134173	DXS3C08	14/05/2026 08:15	55414	BA-148, 262 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131865	EIU1645	12/05/2026 14:04	76331	Tv. Nelson P. de Almeida	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131876	EIW8F49	14/05/2026 09:01	54100	Av. Otavio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38242	EMW2I77	29/04/2026 10:58	51851	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
134178	ETY1E42	14/05/2026 14:31	55680	Av. Centenário, 391 - Novo Brumado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38250	EXV8F15	11/05/2026 13:49	55250	RUA UMBURANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131875	FHP6I99	14/05/2026 09:00	54100	Av. Otavio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801516	FMQ8H21	15/05/2026 08:46	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801511	FRR6525	13/05/2026 15:58	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801498	FSK7C71	13/05/2026 08:15	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38249	FXV8F15	11/05/2026 13:49	55500	RUA UMBURANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
134170	HDOS084	12/05/2026 07:20	55680	av dr Guilherme dias - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131861	HGJ7C12	12/05/2026 15:02	55500	Rua Rio De Contas	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131892	HJL7A48	17/05/2026 09:30	55500	Tv. Olga P. Gomes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38246	HQG9I56	05/05/2026 08:31	55411	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38285	JLR2889	09/05/2026 10:56	54870	TRAVESSA JUVENAL MACHADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801499	JLR2C46	13/05/2026 08:16	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801501	JMD8B38	13/05/2026 08:53	51851	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801518	JMU6493	15/05/2026 11:21	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801520	JMU6493	15/05/2026 11:20	66371	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801519	JMU6493	15/05/2026 11:20	70301	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801497	JOS9889	13/05/2026 08:14	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801507	JOX1338	13/05/2026 14:20	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801531	JOX8253	17/05/2026 17:37	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801506	JOY5021	13/05/2026 11:26	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
134171	JQZ2G19	12/05/2026 10:14	55250	R. Cel. Tibério Meira, 299 - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38247	JRD4B47	09/05/2026 11:10	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131871	JRI2934	12/05/2026 14:32	55680	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38322	JSA3440	11/05/2026 10:57	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801522	JSI7B09	17/05/2026 08:42	65640	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801521	JSI7B09	17/05/2026 08:42	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801502	JSP2975	13/05/2026 08:57	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131878	LVQ4J14	14/05/2026 09:31	55680	Praça Cap fco Souza Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131874	NTI8347	14/05/2026 08:52	54010	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131881	NTOO136	14/05/2026 14:44	55680	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801525	NTQ2D09	17/05/2026 09:31	70991	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801524	NTQ2D09	17/05/2026 09:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801515	NYN6838	15/05/2026 08:37	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801514	NYS2559	15/05/2026 08:22	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131862	NYU0G07	12/05/2026 15:06	55250	rua Cel. Paulino Chaves	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131887	NZB4E17	16/05/2026 17:52	70301	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131891	OIE5I87	17/05/2026 07:36	76331	Av. Dr. Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801530	OKK3816	17/05/2026 17:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801503	OKL3D86	13/05/2026 09:27	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
134177	OKU4H86	14/05/2026 09:02	76252	rua rio de contas - Hospital	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38282	OKX7F96	07/05/2026 12:00	54870	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6D63-6E1D-C2F2-2821> e informe o código 6D63-6E1D-C2F2-2821



Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
38248	OKZ2025	09/05/2026 11:44	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
134174	OLC3940	14/05/2026 08:17	55414	BA-148, 262 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38288	OLD7346	11/05/2026 08:57	54870	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38323	OMD6821	11/05/2026 10:10	55500	RUA UMBURANAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131864	OUF3813	12/05/2026 13:52	73662	Av. Otavio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38321	OOU8346	11/05/2026 08:31	76332	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801504	OOUW1D91	13/05/2026 09:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38329	OYG9H43	15/05/2026 07:10	65800	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131869	OZK1E07	12/05/2026 14:22	54010	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801512	OZK3B05	13/05/2026 17:15	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801526	OZP8A55	17/05/2026 11:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38324	PJI6870	11/05/2026 10:12	55500	RUA UMBURANAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131870	PJI7325	12/05/2026 14:26	54010	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38289	PYV6C97	11/05/2026 09:23	53800	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38241	PKH9E20	25/04/2026 11:33	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131873	PKP5649	14/05/2026 07:36	70301	Av. Dr. Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131882	PKW7522	14/05/2026 17:18	68580	Av. Cel. Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801510	PLA2G28	13/05/2026 15:12	51851	AVENIDA CENTENARUI	R\$ 156,18	R\$ 195,23
134182	PLB0682	16/05/2026 20:23	60501	avenida coronel Tibério Meira - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
134172	PLH9J13	12/05/2026 10:30	70301	R. Dr. Mario Meira, 79 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801529	PLS3I97	17/05/2026 15:00	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38326	PLV1F91	13/05/2026 11:46	76331	AVENIDA JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801505	PLZ6A86	13/05/2026 11:10	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37694	PUU2A75	12/05/2026 11:53	55413	RUA RIO DE CONTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131886	PUU2A75	16/05/2026 16:11	55250	Rua Antônio fco da Silva	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801523	PWP6I46	17/05/2026 09:25	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131884	QLK0F62	16/05/2026 17:26	76331	Rua Augustin Alves	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131879	QNM1C60	14/05/2026 15:15	55413	Praga Cap fco Souza Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37500	QPA3G01	11/05/2026 08:10	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131863	QQT3D42	12/05/2026 14:56	55250	Rua Auta Leite de Oliveira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131868	QTX9E63	12/05/2026 14:22	54100	Av. Centenário	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38286	QUDDJ33	09/05/2026 11:39	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2800904	RBE8H15	14/05/2026 17:17	54100	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801513	RCO3I93	15/05/2026 08:11	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
134179	RCS7C45	16/05/2026 16:28	54521	R. Dr. Mario Meira, 79 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801527	RCU8G38	17/05/2026 11:38	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801528	RCU8G38	17/05/2026 11:38	52070	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
134180	RDF3J79	16/05/2026 17:16	54521	R. Dr. Mario Meira, 79 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38283	RDH5G25	07/05/2026 14:25	76331	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131885	RDL5G41	16/05/2026 13:56	70481	Rua Antônio fco da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
134175	RFN6B03	14/05/2026 08:53	55414	R. Manoel Fernandes dos Santos, 75 - Hospital	R\$ 156,18	R\$ 195,23
134176	RJY1F14	14/05/2026 08:56	55414	R. Rio de Contas, 202 - Hospital	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801517	RPE2B94	15/05/2026 10:48	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
134181	RPROH99	16/05/2026 17:18	54521	R. Dr. Mario Meira, 79 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38281	RPR3C83	07/05/2026 11:58	76331	RUA EXUERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801509	RPR6H37	13/05/2026 14:59	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38325	RPW7G44	13/05/2026 07:53	76331	RUA DR MARIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38287	SJU4D23	11/05/2026 07:38	55411	RUA EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131890	SJY7D27	16/05/2026 20:17	54522	Av. Cel. Tibério Meira.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131877	SKD8B33	14/05/2026 09:02	54100	Av. Otavio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131866	TGR9D53	12/05/2026 14:11	76331	Av. Otavio Mangabeira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801500	THA9C38	13/05/2026 08:29	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801508	THF6E19	13/05/2026 14:25	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801496	TMVOA92	13/05/2026 08:05	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131880	TMW3B50	14/05/2026 14:31	68580	Rua Antônio fco da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38327	TYF8D84	13/05/2026 09:03	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 106						

Brumado, 20 de maio de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6D63-6E1D-C2F2-2821> e informe o código 6D63-6E1D-C2F2-2821



Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 11/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **08/07/2026**, interponem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00080619	EAT3D95	16/09/2025 03:26	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133702	NTS4981	02/09/2025 14:04	60502	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00002811	OLS8I65	19/08/2025 11:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4403510	OUK4G55	21/09/2025 16:40	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00079879	QVB4E10	01/08/2025 12:39	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4403503	OZL8B94	21/09/2025 08:25	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2200979	PLC3462	21/08/2025 16:16	54526	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37156	PLL4303	27/08/2025 08:28	76331	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
125814	PLM1G53	11/08/2025 10:00	51930	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MORAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4700150	PLV3G17	09/09/2025 16:53	61220	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133731	RDN4D04	07/09/2025 13:26	70481	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00002691	RPV6B21	12/08/2025 14:44	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00080534	RPW5I60	05/09/2025 09:14	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00084560	RPW5I60	25/09/2025 09:27	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002747	SKLOB60	12/08/2025 14:45	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
37161	TGU4381	27/08/2025 10:39	52741	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
TOTAL: 16						

Brumado, 20 de maio de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6D63-6E1D-C2F2-2821> e informe o código 6D63-6E1D-C2F2-2821



Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D63-6E1D-C2F2-2821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 19/05/2026 16:17:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6D63-6E1D-C2F2-2821>

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0290/2026

CONTRATO Nº 0290/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ Nº. 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA

CNPJ nº 32.582.996/0001-87.

OBJETO: Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade clínica psiquiátrica, para tratamento de G.S.C. que enfrenta uma situação crítica, sendo diagnosticado com transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso abusivo de múltiplas substâncias psicoativas, incluindo cocaína, em cumprimento a solicitação médica, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 0265/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 22.910,00 (vinte e dois mil e novecentos e dez reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2032 - GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500

Brumado - BA, 04 de maio de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425

16/03/2026, 14:32

SEI/GOVBA - 00135425156 - Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Águas e Saneamento

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

A **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**, após as tratativas administrativas realizadas no âmbito do processo referente ao pleito de cessão, formaliza a entrega do imóvel correspondente à **antiga barragem localizada no Município de Brumado/BA**, popularmente conhecida como “**Barragem do Rio do Antônio**”, cuja barragem foi construída e permanece sob titularidade da **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**, tendo como finalidade possibilitar a destinação da área ao **Município de Brumado** para fins de utilidade pública, preservação ambiental e utilização recreativa, conforme solicitado por meio do **Ofício nº 328/2025 da Prefeitura Municipal de Brumado** e reforçado pelo **Ofício nº 284/2025**, encaminhado ao Governador do Estado da Bahia, sendo que o respectivo **Termo de Cessão de Uso foi assinado fisicamente em 06 de março de 2026**, restando pendentes apenas as **assinaturas eletrônicas no sistema** para a conclusão formal do processo administrativo.

A **Prefeitura do Município de Brumado**, que, neste ato, o dá como recebido, tendo como representantes legais das partes os Srs. **Gildeone Almeida Santos, Jazon Ferreira Primo Júnior e Fabrício Abrantes Pires De Souza Oliveira**.

GILDEONE ALMEIDA SANTOS
Presidente da EMBASA

JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR
Diretor de Gestão Corporativa da

EMBASA

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito de Brumado

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Abrantes Pires De Souza Oliveira, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135425156** e o código CRC **8A02E6A9**.

Referência: Processo nº 001.7313.2025.0008044-96

SEI nº 00135425156

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=5278622&id_documento... 1/1

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425

16/03/2026, 14:31

SEI/GOVBA - 00135328327 - Termo de Cessão de Uso



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CEDENTE, A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, E COMO CESSIONÁRIO O MUNICÍPIO DE BRUMADO

Por este instrumento particular, como **CEDENTE** a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, com sede na Avenida 4, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade do Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, neste ato representada, pelo seu Presidente: **GILDEONE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, capaz casado, Técnico Contábil, nascido em 02/06/1979, portador da Carteira de identidade nº 06.818.637-14, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 976.737.225-34, declarando não dispor de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua da Primavera, nº 840, Cond. Arvoredo Castanheira, Rua I, Casa 30, Quadra 2, Lote 7, Zona Rural, CEP: 44.570-000, Santo Antônio de Jesus, eleito conforme Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 14/02/2025, e registrada na JUCEB sob nº 98604187 em 20/02/2025, e pelo Diretor de Gestão Corporativa, **JAZON FERREIRA PRIMO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 20/03/1983, no município de Irecê - Bahia, portador do documento de Identidade nº 04402149820, emitido pelo DETRAN/Bahia, e do CPF/MF nº 014.213.625-54, filho de Jazon Ferreira Primo e Izabel Cirila de Matos Primo, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Sul, nº 155, Fórum, Cep. 44.900-000, Irecê- Bahia. A procuração apresentada cumpre os requisitos do art. 248 do Código de Normas e Procedimento dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia e do art. 661, inciso 1º do Código Civil de 2002 ficando a cópia da mesma arquivada nestas notas, e como **CESSIONÁRIO** o **município de BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro, CEP 46100-000, Brumado, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**, celebram o presente termo.

I - DO OBJETO E FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo de cessão de uso, a **título gratuito**, da área indicada como a antiga Barragem do Rio do Antônio, localizada na Fazenda "Itapicuru João Dias", antiga "Fazenda João Dias" no município de Brumado, com a finalidade de transferir ao **CESSIONÁRIO** integralmente a responsabilidade pela área e suas estruturas.

§1º - A presente cessão de uso possibilita a **CESSIONÁRIO** adoção de políticas públicas que promovam a preservação ambiental, o lazer e o desenvolvimento sustentável da região, que, sob hipótese nenhuma, poderá admitir outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

§2º - A **CEDENTE** declara expressamente que não possui domínio formal registrado da área objeto da presente cessão, detendo apenas posse qualificada decorrente da operação histórica do sistema.

§3º - O **CESSIONÁRIO** declara que recebe a área e todas as estruturas no estado em que se encontram, assumindo integral responsabilidade pela sua gestão.

§4º A cessão de que se trata este Termo não implica reconhecimento de qualquer obrigação indenizatória pretérita pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CESSIONÁRIO** assume integralmente os riscos dominiais, fundiários e ambientais relacionados à área cedida, responsabilizando-se por eventual regularização que entenda necessária, por sua conta e risco, inexistindo obrigação jurídica da **CEDENTE** nesse sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** responderá exclusivamente perante os órgãos fiscalizadores e ambientais, inexistindo responsabilidade da **CEDENTE** após a assinatura deste Termo.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=5277308&id_documento... 1/4

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425

16/03/2026, 14:31

SEI/GOVBA - 00135328327 - Termo de Cessão de Uso

CLÁUSULA QUARTA – Qualquer intervenção estrutural relevante a ser realizada pela **CESSIONÁRIA**, que implique na alteração substancial da estrutura original cedida, depende de autorização formal da **CEDENTE** para sua realização.

II - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente termo é até 01/10/2055, conforme Aditivo do Contrato de Concessão com o município de Brumado, assinado em 09/05/2025, podendo a critério da **CEDENTE**, ser prorrogado mediante termo aditivo, com prévia NOTIFICAÇÃO, por escrito, do **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE**, com 60 (sessenta) dias de antecedência do termo final.

CLÁUSULA SEXTA – A vigência desta cessão está condicionada ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo, bem como, na manutenção do interesse público.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Assumir integralmente a condição de empreendedor da barragem, nos termos da Lei nº 12.334/2010, responsabilizando-se pelo cumprimento da Política Nacional de Segurança de Barragens, conforme recomendações apresentadas na Nota Técnica 22/2025 – TSAB (anexa a este termo) que consolida a análise técnica realizada pela equipe da Embasa, considerando os aspectos legais, operacionais e de segurança associados à estrutura;
- b) Utilizar a área da antiga Barragem do Rio do Antônio de acordo com este termo e com as condições locais, atendendo a sua natureza e finalidade;
- c) Não ceder ou partilhar com terceiros os direitos advindos desta cessão;
- d) Assumir a guarda, conservação, manutenção e responsabilidade por todos os bens integrantes da estrutura da antiga Barragem do Rio do Antônio;
- e) Receber a infraestrutura da Barragem em referência no estado em que se encontra, sendo vedado ao **CESSIONÁRIO** alegar desconhecimento de fato ou qualquer tipo de dificuldade ou impedimento decorrente do uso mesma, para escusar-se em cumprir qualquer obrigação constante no presente instrumento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados em razão da utilização da área da Barragem, bem assim por todas as despesas decorrente da referida utilização.
- g) Responsabilizar-se integralmente por danos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- h) Responsabilizar-se pelo pessoal que utilizar no cumprimento da finalidade, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, bem como responderá perante terceiros por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento;
- i) Responsabilizar-se nas ações e autorizações devidas junto aos órgãos de meio ambiente e/ou recursos hídricos, que se façam necessários ao cumprimento da finalidade, em conformidade com a legislação pertinente;
- j) Assumir a operação, manutenção, guarda e vigilância da infraestrutura da área cedida;
- k) Manter a rotina operacional incluindo a realização de Inspeções regulares, elaboração dos Relatórios de Segurança de Barragens a ser encaminhado para o INEMA;
- l) Atualização da Revisão Periódica de Segurança de Barragens, a cada 10 anos, e do Plano de Ação Emergencial, anualmente, principalmente para revisar os contatos ou em caso de mudanças na estrutura e nas condições do vale a jusante;
- m) Executar as intervenções previstas no Projeto de Recuperação da Barragem, elaborado e disponibilizado pela Embasa, conforme orientações da Gerência de Mananciais e Segurança de Barragens – TSAB. Para auxiliar tecnicamente o Município quando da execução da obra, a Embasa coloca à disposição a equipe da Gerência de Mananciais e Segurança Hídrica;
- n) Implementação e operacionalização do Plano de Ação Emergencial – PAE conforme orientações da Gerência Mananciais e Segurança de Barragens – TSAB.
- o) Atualização das informações junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=5277308&id_documento... 2/4

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425

16/03/2026, 14:31

SEI/GOVBA - 00135328327 - Termo de Cessão de Uso

Parágrafo único – A **CEDENTE** não indenizará nenhuma benfeitoria executada no local, em qualquer tempo ou pretexto.

IV - DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por ato unilateral da **CEDENTE**, por interesse público, mediante notificação prévia, com prazo de 90 (noventa) dias corridos, sem que o **CESSIONÁRIO** tenha direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – O presente termo poderá ser rescindido por descumprimento contratual. Nesta hipótese, caberá a **CEDENTE** a emissão de notificação prévia ao **CESSIONÁRIO** para saneamento da(s) irregularidade(s) identificada(s), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo formalizado entre a **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo único – A rescisão do termo acarretará a imediata reversão do bem a **CEDENTE**, sem ônus de qualquer natureza.

V - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca do Salvador, capital do Estado da Bahia, como único competente para dirimir as dúvidas oriundas desta cessão.

E, por terem assim ajustado, assinam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, diante das testemunhas infrafirmadas.

Pela CEDENTE:

GILDEONE ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE

JAZON FERREIRA PRIMO JUNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
CORPORATIVA

Pelo CESSIONÁRIO:

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135328327** e o código CRC **8B7E99CA**.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=5277308&id_documento... 3/4

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425

16/03/2026, 14:31

SEI/GOVBA - 00135328327 - Termo de Cessão de Uso

Referência: Processo nº 001.7313.2025.0008044-96

SEI nº 00135328327

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=5277308&id_documento... 4/4

Autenticação: 416BAF34C9-7FE9D530AF-A76250136B-0641B918CF | Edição: 425